



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Pereira de Sousa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Pereira de Sousa, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23057980, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.		
RELATORES: RODRIGO PEREIRA DA COSTA E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 14/2024	PARECER N°: 14/2024	APROVADO EM 21/03/2024

I _ RELATÓRIO

Maria Onete Florêncio de Oliveira, Diretora da E.E.F. José Pereira de Sousa, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada em Placa José Pereira, S/N, Distrito de Sereno, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 14/2024, autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora **Maria Onete Florêncio de Oliveira**, Licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão escolar, registro N° 197647-17. Responde pela secretaria escolar a Secretária Escolar **Lilian Dayane Souza Lopes** registro N° 87050/72813802CM.

O corpo docente dessa instituição é composto por 19 professores, todos habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.272 livros para um total de 295 alunos matriculados, proporcionando 4,30 livros por aluno.

As dependências físicas contam com nove salas de aula, cinco banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, cantina e almoxarifado e uma sala de Recursos Multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, com o Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 14/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

Maria Ivonileide da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó

EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro

ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo

ROSINEIDE LOPES DODO

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Raquel Lopes de Souza

Raquel Lopes de Souza

Secretaria de Educação

CPF: 004.373.123-32

110103206106 23/03/2024